

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

# ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

# **LEI COMPLEMENTAR N° 248/2023**

Ementa

Altera a Lei Complementar Municipal n° 179, de 28 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a criação e implantação da Guarda Civil Municipal, regulamenta emprego público e dá outras providências".

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/02/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Sub Judice** 

#### Observações

"há liminar que suspendeu da eficácia da expressão e no máximo 35 anos (faixa etária máxima), prevista no inciso IX do art. 10 da Lei Complementar nº 179/2018 do Município de Ibitinga, até o pronunciamento definitivo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".

#### Anexos

Há liminar que suspendeu da eficácia da expressão e no máximo 35 anos (faixa etária máxima), prevista no inciso IX do art. 10 da Lei Complementar nº 179/2018 do Município de Ibitinga.



# LEI COMPLEMENTAR N° 248, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a criação e implantação da Guarda Civil Municipal, regulamenta emprego público e dá outras providências".

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 350/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso IX, do artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10...

I - ... II - ... III - ...

*IV* - ...

V - ... VI - ...

*VII -* ...

*VIII - ...* 

sua publicação.

IX - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, no ato da inscrição do concurso;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 08 de fevereiro de 2023.

# ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

PREFEITURA ARANTES A20262718 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



